

NEGÓCIOS
EM **MAFRA**

 CAPACITAÇÃO

LICENCIAMENTO INDUSTRIAL

22 DE MARÇO DE 2023 | TAPADA NACIONAL DE MAFRA

Organização



Apoios



1

QUADRO LEGAL E ÂMBITO

Quadro legal vigente, âmbito de aplicação do SIR

2

REGIMES ABRANGIDOS E ENTIDADES ENVOLVIDAS

Regimes classificativos e não classificativos. Entidades coordenadoras, consultadas e fiscalizadoras.

3

TIPOLOGIAS E PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO

Tipos de estabelecimentos industriais e procedimentos aplicáveis à instalação dos estabelecimentos.

4

COMUNICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Comunicações obrigatórias.

5

REQUISITOS DE EXPLORAÇÃO

Requisitos técnicos de exploração e requisitos administrativos. Questões de segurança alimentar.

6

PLATAFORMA DO LICENCIAMENTO

SIR **SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL**

Aprovado, em anexo, pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto (o qual regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de Zonas Empresariais Responsáveis (ZER), bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito deste sistema)

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO DL nº 73/2015

- Alteração dos critérios de classificação dos Estabelecimentos Industriais (EI) dos tipos 1 e 2
- Abandono dos parâmetros “n.º de trabalhadores”, “potência elétrica” e “potência térmica”
- Alterações de parâmetros em caso da localização do EI em edifícios com alvará habitacional e/ou de comércio ou serviços

Alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, (Declaração de Retificação n.º 29/2015, de 15 de junho) e alterações dadas pelo DL n.º 120/2017, de 15 de setembro (RJOC) e DL n.º 39/2018, de 11 de junho (REAR) e DL nº 9/2021, de 29 de janeiro (RJCE)

Portarias Regulamentadoras:

- **Portaria n.º 279/2015, de 14 de setembro** – Formulário e os elementos instrutórios.
- **Portaria n.º 280/2015, de 15 de setembro** – Define as **taxas**.
- **Portaria n.º 281/2015, de 15 de setembro** – Constituição, obrigações e competências de entidade gestora de **ZER** e os elementos instrutórios.
- **Portaria n.º 307/2015, de 24 de setembro- Seguro** de Responsabilidade Civil Extracontratual.

RJOC – Regime Jurídico de Ourivesaria e Contrastaria

REAR – Regime de Emissões para o AR

RJCE - Regime Jurídico das Contraordenações Económicas

1

QUADRO LEGAL E ÂMBITO

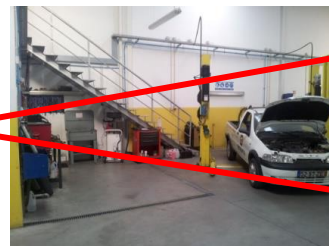
SIR **SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL**

Atividades licenciadas no âmbito do SIR – as que constam no Anexo I



SIR **SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL**

Não se aplica o SIR à reparação de veículos e motocicletas, à reparação de computadores, de bens de uso pessoal e doméstico.



Não se aplica o SIR às atividades



Embalamento
ex: CAE rev.3-82922 ou
associada ao comércio
por grosso



Engarrafamento
com exceção do
engarrafamento de
águas minerais naturais



Encadernação
CAE rev.3-18140

O SIR não se aplica às **atividades industriais exercidas em seções acessórias de comércio e de restauração ou de bebidas** e que correspondem às elencadas na lista VI do Anexo I do RJACSR.

2

REGIMES ABRANGIDOS E
ENTIDADES ENVOLVIDAS

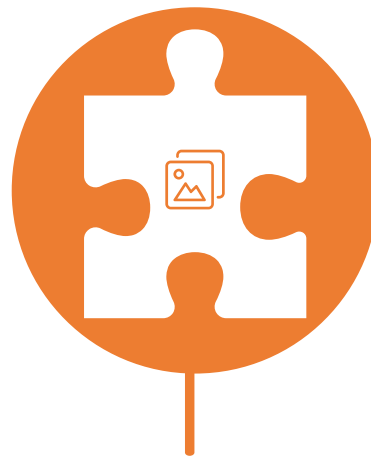
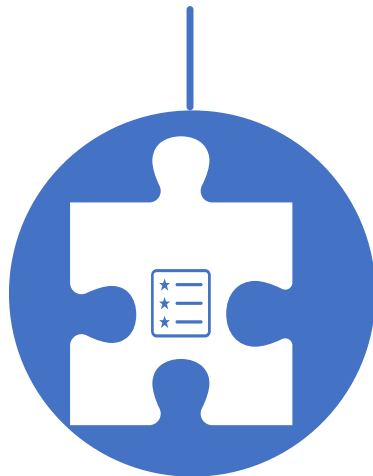
Entidades
Envolvidas no SIR

SIR

SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL

COORDENADORAS

Coordenam os
procedimentos de
licenciamento (ex :
IAPMEI, DRAP, DGEG,
INCM e CM)

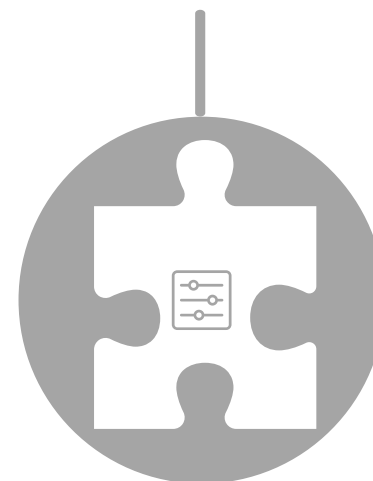


CONSULTADAS

Pronunciam-se sobre
matérias técnicas
específicas, pelas
quais são
competentes (ex :
ACT, CCDR,
APA,DGAV...)

FISCALIZADORAS

Fiscalizam o
cumprimento das
disposições do SIR
(CM e ASAE)



SIR

SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL

Tipologia de Estabelecimento

Tipo 1

AIA

REI/PCIP

PAG

OTR Regime
Geral*

NCV/NII

Tipo 2

CELE

OTR Regime
Simplificado*

Tipo 3

Todos os EI que
não se incluem
nas tipologias 1
ou 2.

Regime	Diploma Legal
Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)	Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual
Regime das Emissões Industriais – Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP)	Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto
Regime Jurídico da Prevenção de Acidentes Graves (PAG)	Decreto- Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto
Regime Geral de Gestão de Resíduos (NRGGR)	Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro
Regime do regime jurídico aplicável ao comércio de licenças e emissão de gases com efeito de estufa (CELE)	Decreto-Lei n.º 12/2020 de 6 de abril

NOTA: O SIR, o regime AIA e o NRGGR foram alterados pelo DL nº 11/2023 de 10 fevereiro – Reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais (SIMPLEX AMBIENTE)

* Com a entrada em vigor do NRGGR ocorreram alterações na denominação das operações

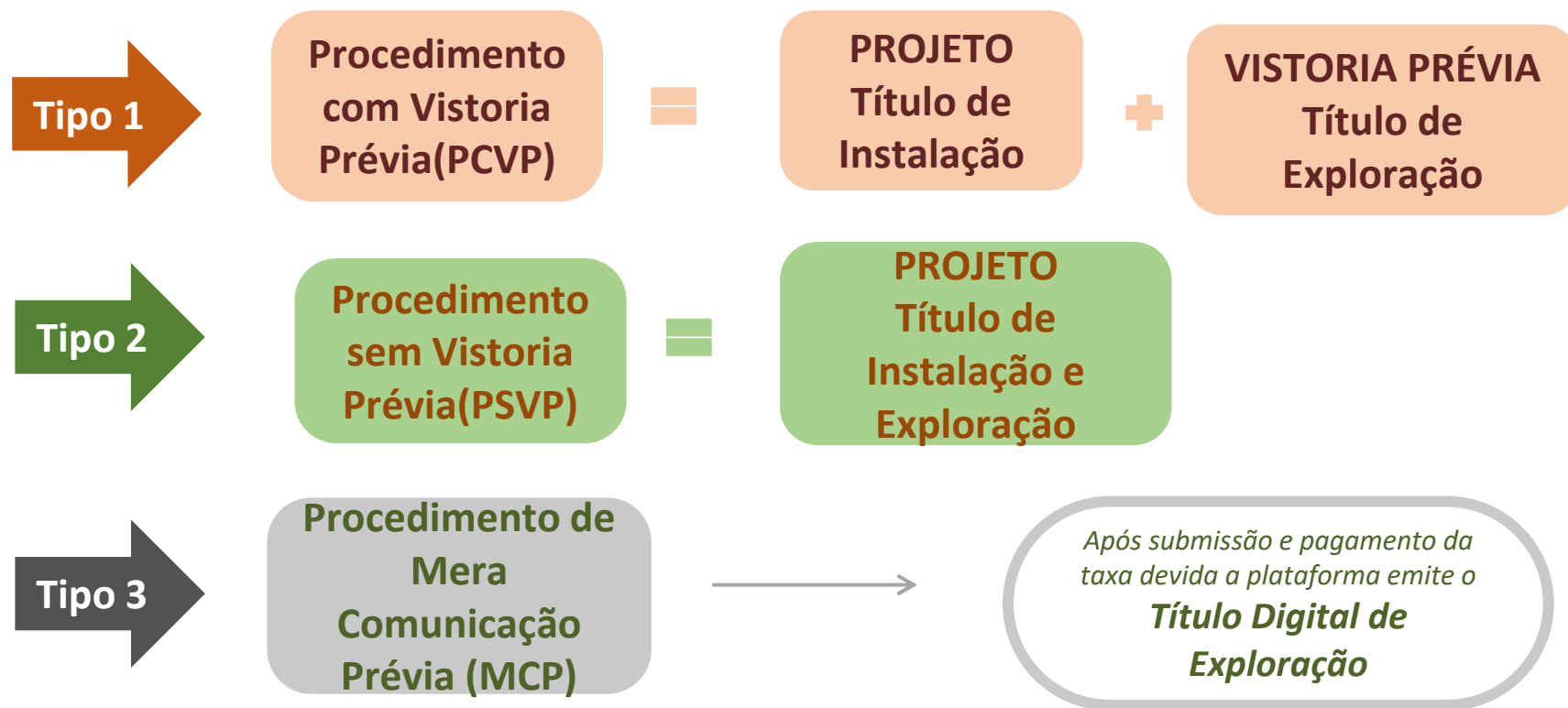
SIR SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL

Entidades Coordenadoras

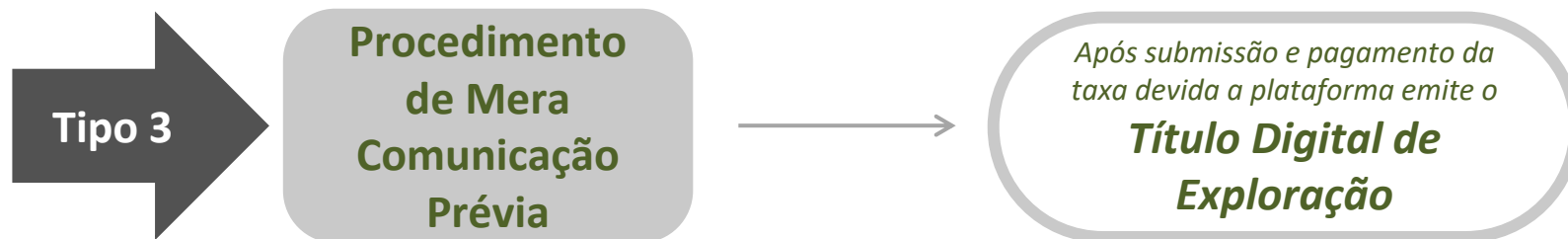
ECL	Tipo	CAE rev.3 - Subclasse
DRAP	Tipo 1 e 2	08931, 10110 a 10412, 10510, 10893, 10911 a 10920, 11011 a 11013, 11021 a 11030, 35302, 56210 e 56290
DGEG	Tipos 1,2 e 3	05100, 05200, 07100, 07210, 07290, 08111, 08112, 08113, 08114, 08115, 08121, 08920, 08992, 11071, 19201, 24410 (só tipo 1 e 2), 24430, 24440, 24450 e 24460
INCM	Tipo 3	24410, 24540, 26520, 32121, 32122
IAPMEI	Tipo 1 e 2	Restantes subclasses previstas na Parte 1 do Anexo I e não identificadas acima
Entidades Gestoras de ZER	Tipos 1,2 e 3	Na respetiva área territorial
Câmaras Municipais	Tipo 3	Na respetiva área territorial, exceto nas CAE DGEG, INCM e ZER

SIR
SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL

Procedimentos de Instalação e
Títulos habilitantes ao exercício da
atividade



3

TIPOLOGIAS E PROCEDIMENTOS
DE INSTALAÇÃO**SIR**
SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL**Elementos a apresentar previamente à submissão da MCP:**

- Elementos instrutórios previstos na Portaria nº 279/2015
- **Alvará de autorização de utilização do imóvel** (impõe-se o cumprimento prévio e integral dos procedimentos aplicáveis nos termos do RJUE);
- **Termo de responsabilidade**, no qual **declara conhecer e cumprir as exigências legais** aplicáveis à sua atividade em matéria de segurança e saúde no trabalho e ambiente;
- **Os Títulos de regimes ambientais** (ex: TUHR, TEAR)
- E no caso de uma atividade licenciada pela INCM deverá ter na sua posse a aprovação do desenho da marca de responsabilidade e o título profissional do Responsável Técnico de Ensaizador Fundidor (se aplicável) nos termos dos artigos 26.º e 45.º do RJOC, respetivamente.

Comunicações
Obrigatórias

SIR
SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL

Suspensão da atividade por mais de um ano

Reinício e a cessação da atividade industrial

Alteração da titularidade ou da denominação social



**Comunicar no prazo máximo de 30 dias à Entidade
Coordenadora**

REQUISITOS TÉCNICOS

REQUISITOS DAS INSTALAÇÕES

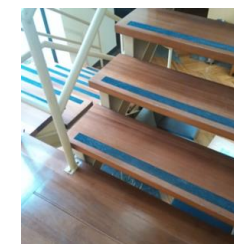
Requisitos Dimensionais: Escadas, Pavimentos, Paredes, Tetos, Portas e Portões, Cais, Rampas e Plataformas, Instalações Sociais e Outros Equipamentos de Bem-Estar e Saúde

Definição/Condições de armazenagem de materiais e de produtos

Sinalização de segurança

REQUISITOS DA EXPLORAÇÃO

- Segurança e Saúde no Trabalho (assegurar boas condições de saúde e segurança do local de trabalho, identificar os riscos e implementar medidas corretivas com vista à eliminar/redução dos mesmos)
- Proteção do Ambiente (emissões gasosas, rejeição de águas residuais, captação de águas, gestão de resíduos e ruído ambiental)
- Equipamentos sob pressão e armazenagem de combustíveis
- Segurança Alimentar
- Requisitos Administrativos (licença de utilização, seguro de responsabilidade civil extracontratual)



REQUISITOS TÉCNICOS

Riscos físicos (ruído, vibração, ambiente térmico)

Riscos químicos

Riscos biológicos

Riscos mecânicos / Equipamentos de trabalho

Riscos biomecânicos (ergonomia, movimentação manual de cargas)

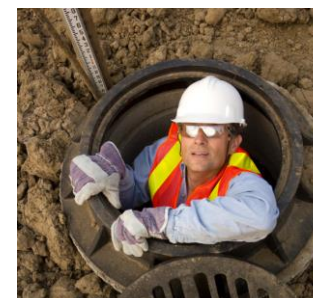
Riscos elétricos

Riscos relativos a aspetos organizacionais do trabalho

Atmosferas explosivas

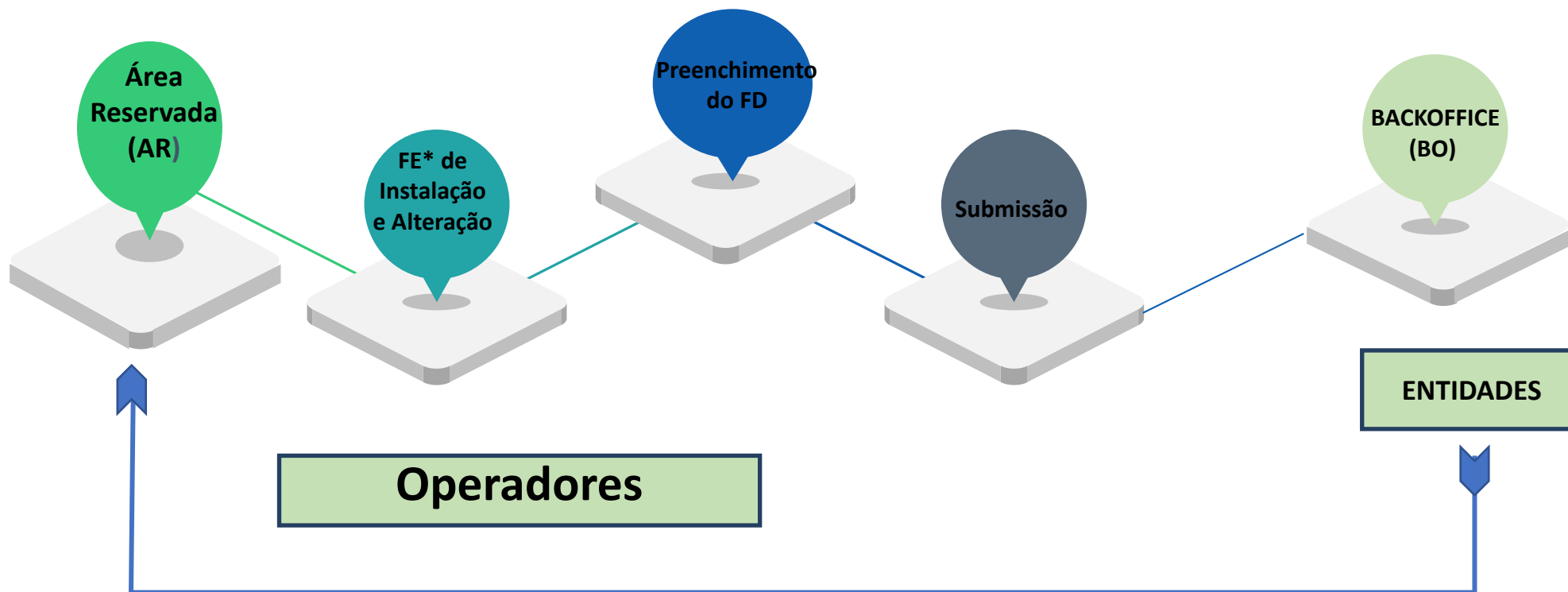
Espaços confinados

Segurança contra incêndios



6

PLATAFORMA DO LICENCIAMENTO



*Formulário de enquadramento tem interação com o SILiAmb, determinando o procedimento SIR aplicável

6

PLATAFORMA DO
LICENCIAMENTO

ÁREA RESERVADA



PT



Área reservada



Área reservada

PAULA ALEXANDRA FERREIRA TAVARES DA SILVA



Início

LISTA DE EMPRESAS

Nome Empresa

NIPC/NIF

Teste 2 estabelecimentos

200541480

SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Pedido de instalação do estabelecimento industrial ?

Pedido de registo de estabelecimento industrial ?



- O que é?
- Como se acede?
- Quais os serviços disponíveis?
- Quais os conteúdos?

NEGÓCIOS
EM **MAFRA**
CAPACITAÇÃO

LICENCIAMENTO INDUSTRIAL

22 DE MARÇO DE 2023 | TAPADA NACIONAL DE MAFRA

OBRIGADO PELA VOSSA ATENÇÃO

Organização



Apoios



Paula Lança

industria@iapmei.pt